ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 243/2018

Aprova a alteração do Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional de Atenção – PAR às Urgências da Região de Saúde de Ilhéus.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 263ª Reunião Ordinária, do dia 14 de novembro, e considerando:

A Portaria de Consolidação GM/MS n° 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, revoga por consolidação a Portaria GM/MS nº 895, de 31 de março de 2017, e aprova o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidado Intermediário Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, revoga por consolidação os Artigos 1 a 20, 37, 39 a 42 e 45 da Portaria GM/MS n° 2.809, de 07 de dezembro de 2012, instituindo a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), estabelecendo o custeio diferenciado, no valor de 800,00 (oitocentos reais) por diária de leito de UTI, como incentivo por ser umas das Portas de Entrada da RUE;

A Portaria nº 72, de 9 de janeiro de 2014, que aprova a Etapa II do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado da Bahia e Municípios e aloca recursos financeiros para sua implantação – Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

O Oficio da Comissão Intergestores Regional – CIR/Ilhéus, nº 507/2018, que solicita alteração do Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional – PAR de Atenção às Urgências da Região de Saúde de Ilhéus, quanto à substituição da Porta de Entrada do Hospital Luiz Viana Filho para o Hospital Regional Costa do Cacau, e aprovação de 20 leitos de UTI adulto tipo II para o mesmo hospital;

A Portaria GM/MS nº 3.395, de 19 de outubro de 2018, que suspende a transferência de recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde incorporados ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados e Municípios, destinados ao custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI no Hospital Geral Luís Viana Filho (CNES: 2415844);

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 243/2018

A Resolução CIB nº 242/2018 que aprova a solicitação de habilitação do Hospital Regional Costa do Cacau como Serviço de Assistência em Alta Complexidade de Neurologia/Neurocirurgia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a alteração do Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional de Atenção as Urgências – PAR da Região de Saúde de Ilhéus, quanto aos seguintes aspectos:
I – A substituição da Porta de Entrada de urgência e emergência do Hospital Luiz Viana Filho para o Hospital Regional Costa do Cacau (Anexo I);
II – Inclusão de 20 leitos de UTI adulto tipo II para o Hospital Regional Costa do Cacau (Anexo II).

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de novembro de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 243/2018

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 243/2018

EAS APROVADO	CNES	ESPECIFICAÇÃO	EAS SUBSTITUTO	LEITO SUS	GESTÃO
HOSPITAL GERAL LUIZ VIANA FILHO	2415844	PORTA DE ENTRADA TIPO I	HOSPITAL REGIONAL COSTA DO CACAU	-	ESTADUAL

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 243/2018

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 243/2018

EAS	CNES	ESPECIFICAÇÃO	LEITO SUS	GESTÃO
HOSPITAL REGIONAL COSTA DO CACAU	9388133	UTI ADULTO TIPO II (NOVO)	20	ESTADUAL